IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2023, do Legislativo Municipal, na importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

01. LEGISLATIVO
01.01- CAMARA MUNICIPAL
01.031 – AÇAO LEGISLATIVA
01.031.0101 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.91.97.00.00.00– APORTE DEFICIT ATUARIAL 15.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes da redução dos seguintes créditos orçamentários:

01 – LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031 AÇAO LEGISLATIVA
01.031.0101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.14.00.00.00 – DIARIAS PESSOAL CIVIL 15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RESOLUÇÃO NR. **005/2023**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2023, do Legislativo Municipal, na importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:
01. LEGISLATIVO
01.01- CAMARA MUNICIPAL
01.031 – AÇAO LEGISLATIVA
01.031.0101 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.91.97.00.00.00– APORTE DEFICIT ATUARIAL 15.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes da redução dos seguintes créditos orçamentários:
01 – LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
01.031 AÇAO LEGISLATIVA
01.031.0101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.14.00.00.00 – DIARIAS PESSOAL CIVIL 15.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:EC4A7DE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2023. Edição 2924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/